

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2023012

Plano de Providências Permanente - Superintendência de Obras – SPO.

Relatório 2020003 – 2020003 – Auditoria Especial referente à apuração de denúncia quanto à especificação de laboratórios e sistema de exaustão do “Bloco L”.

Exercício 2023

Sobre nós:

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

**Monitoramento do Plano
Permanente de
Providências oriundas
das recomendações
constante do Relatório de
Auditoria nº 2020003 –
Auditoria especial
referente à apuração de
denúncia quanto à
especificação de
laboratórios e sistema de
exatidão do “Bloco L”.**

**POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE
TRABALHO?**

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas deve ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO	5
2 –	VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA	6
3 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN	7
4 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU)	9
5 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.....	9
6 –	ENCAMINHAMENTOS.....	10

1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementá-las e ou, se for o caso, das justificativas para sua não adoção.

Seu monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC e permite a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para a melhoria de processos internos já examinados.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios - financeiros ou não financeiros - advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Tal monitoramento é realizado pelo e-AUD, sistema no qual são cadastradas as recomendações, a fim de que os gestores tenham acesso às demandas, encaminhe respostas e acompanhe o posicionamento emitido pela Auditoria Interna.

Conforme as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, é responsabilidade do gestor garantir a implementação das ações por ele indicadas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Cabe à Auditoria Interna apoiar o (a) gestor (a) quanto à revisão do Plano de Providências Permanente e, de acordo a Portaria 3.805, de 21 de novembro de 2023 da Controladoria-Geral da União – CGU, a Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG deve realizar, com periodicidade preferencialmente trimestral, reuniões de acompanhamento com a unidade auditada, com o objetivo de apresentar balanço sobre as recomendações pendentes de atendimento, considerando: recomendações a vencer, recomendações com prazo de vencimento vencido e destaque das recomendações com maior risco associado.

Esse relatório tem por finalidade informar ao(à) dirigente da área e ao Reitor da UFABC a situação atual das recomendações de auditoria emitidas para a Instituição e à Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Nesse intuito, apresentaremos abaixo o acompanhamento do monitoramento realizado no ano 2023.

2 – VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constante do PPP da área, cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 2020003 (Auditoria Especial referente à apuração de denúncia quanto à especificação de laboratórios e sistema de exaustão do “Bloco L”).

A seguir, observa-se a Tabela 1 com os resultados quantitativos desses trabalhos.

Tabela 1 – Quantitativo do monitoramento atual da Área

Nº Relatório	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas/baixadas	Nº de recomendações em monitoramento
2021020	35	25	10

Fonte: AUDIN.

Portanto, conforme disposto na Tabela 1 acima, em 2023 foram monitoradas 10 (dez) recomendações referentes ao Relatório 2020003, a seguir detalhadas com a manifestação da área e a conclusão da AUDIN acerca das providências informadas.

3 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir, são apresentadas as 10 recomendações do Relatório 2020003 – Auditoria Especial referente à apuração de denúncia quanto à especificação de laboratórios e sistema de exaustão do “Bloco L, que foram monitoradas no exercício de 2023, a resposta efetuada pela SPO e a análise da AUDIN.

01) id 1009378 Rever e melhorar o processo de planejamento e levantamento de finalidade de cada espaço laboratorial ou qualquer outra área a ser construída ou reformada com clara identificação de seus principais requisitos (definição do programa de necessidades e estudo de viabilidade), considerando o mapeamento dos riscos potenciais existentes e medidas de gerenciamento dos riscos identificados, para subsidiar a elaboração completa do PB e do PE, a fim de evitar atrasos nos contratos ou alterações na fase de execução decorrentes de falhas de planejamento, notadamente no que concerne ao levantamento de especificações estruturais de obras, conforme já emanado pela CGU em recomendação anterior constante do Ofício nº 20.183 GAB/CGURegional/SP/CGU/PR, de 16/07/2012, RA 201203102, item 1.1.1.3;

06) id 1009383 Aprimorar os controles a fim de evitar a sobreposição de contratos que tenham por escopo a elaboração de PB e PE com contratos de execução de obra, uma vez que tais peças devem, necessariamente, fazer parte de edital licitatório com vistas a fornecer elementos básicos para a empresa que executará a obra.

16) id 1009407 Instituir mecanismos que garantam a transferência de documentação e avaliação durante a execução do contrato e não somente quando do término do prazo de vigência contratual.

19) id 1009428 Abster-se de realizar qualquer tipo de contratação que dependa de levantamento interno precedente que não caracterize adequadamente sua finalidade (“o quê”), justificativa (“porquê”), responsáveis (“quem”), recursos empregados (“quanto”) e vigência (“quando”), além dos requisitos mínimos necessários a fim de evitar qualquer tipo de retrabalho

20) id 1009533 Estabelecer, em contratações futuras, protocolo claro e objetivo de comunicação entre os atores internos e externos a fim de possibilitar os controles e gerenciamento do contrato;

29) id 1009642 Desenvolver, quando do planejamento da contratação, modelo de comunicação claro e objetivo que contemple a identificação dos atores envolvidos no processo e suas responsabilidades;

30) id 1009642 Abster-se, em futuras contratações, de dar seguimento à licitação sem a elaboração detalhada do Programa de Necessidades, conforme melhor prática descrita no “Manual de Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas, Tribunal de Contas da União, 4ª edição, 2014”

33) id 1009647 Realizar, em contratações futuras, a definição completa do Programa de Necessidades, conforme melhor prática descrita no “Manual de Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas, Tribunal de Contas da União, 4ª edição, 2014”, dando especial ênfase à adequada caracterização da demanda que suporta a justificativa inerente ao processo licitatório;

34) id 1009648 Implementar gestão de riscos de modo a antecipar possíveis causas que possam ameaçar os objetivos da SPO, a fim de evitar a situação descrita na constatação em tela e demais eventos transcritos neste relatório.

Em resposta à AUDIN, a Superintendência de Obras – SPO informa que em razão das recomendações serem compromissos futuros, ainda não houve a concretização de situação que requeira o novo procedimento e/ou até o momento não houve necessidade e/ou recursos orçamentários para a contratação de novos projetos e/ou de empresa de supervisão/gerenciamento de obras.

Assim, após as manifestações apresentadas pela SPO para as 10 recomendações de que não sobreveio situação que demande a observação das recomendações expedidas, permanecendo as providências indicadas como compromissos futuros, especialmente no que diz respeito à definição de protocolo de comunicação entre atores internos e externos, de forma a permitir controles e gerenciamento do contrato adequado, razão pela qual, consideramos as recomendações parcialmente implementadas e encerramos o monitoramento, cabendo à verificação desse apontamento em futuras avaliações a serem realizadas na área.

4 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta da SPO.

Quanto a relatórios da Controladoria-Geral da União – CGU, ainda temos uma recomendação em monitoramento oriunda do RA 201701541. Trata-se da recomendação de nº 809671, que versa sobre a elaboração de estudos técnicos preliminares necessários a um novo projeto básico com vistas à obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do campus São Bernardo do Campo, que vem sendo acompanhada regularmente por meio do e-Aud.

5 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da CGU, de 28 de abril de 2020, constatou-se ainda que, em virtude do trabalho desenvolvido por esta Auditoria Interna, houve a adoção de medidas por parte da gestão da SPO em atendimento às recomendações propostas.

Os benefícios vislumbrados são de ordem não-financeira, dispostos da seguinte forma, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 1 – Contabilização de Benefícios

Tipo de benefício	Classes de benefício	Qtde.
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implantação de controles internos	10
	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	-
	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	-
	Medida de aperfeiçoamento do controle social	-
	Medida de promoção de sustentabilidade ambiental	-
	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	-
	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	-

Fonte: AUDIN, a partir dos levantamentos dos relatórios e das respostas da Unidade Monitorada

6 - ENCAMINHAMENTOS

Dessa forma, encaminhamos o presente relatório anual de monitoramento à SPO, na figura de seu Superintendente, para conhecimento;

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 29 de dezembro de 2023

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias
Auditora chefe